

**ATO CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR DA CLASSE ÚNICA DO
ALIANZA CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 40.011.324/0001-40

("Classe")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"); e **ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, conjunto 202, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 21.950.366/0001-00, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 14.523, de 1 de outubro de 2015, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Gestora"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, resolvem **aprovar o desdobramento das Cotas, segundo a razão de 1:10**, a realizar-se no fechamento dos mercados de 24 de abril de 2025 ("Data Base" e "Desdobramento", respectivamente), de forma que:

- (i) Para cada cota de emissão da Classe efetivamente detidas, conforme respectivas posições de custódia, no fechamento dos mercados da Data Base serão atribuídas aos respectivos titulares, 9 (nove) novas cotas, totalizando 10 (dez) cotas, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes; e
- (ii) Tendo-se em vista os prazos e procedimentos do mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as Cotas passarão a ser negociadas na forma desdobrada já a partir da abertura dos mercados do dia 25 de abril de 2025, sendo que as Cotas decorrentes do Desdobramento serão creditas aos respectivos titulares até o dia 29 de abril de 2025.

Previamente ao Desdobramento, a Classe contava com 2.005.023 (dois milhões, cinco mil e vinte e três) cotas, de modo que, após o Desdobramento, passará a possuir 20.050.230 (vinte milhões, cinquenta mil, duzentas e trinta) cotas no total.

Os termos empregados neste Ato Conjunto com iniciais capitalizadas e que não se encontrem aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento e Anexo I.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**

e

ALIANZA GESTÃO DE RECURSOS LTDA